

DECRETO Nº 164/2020

DATA: 12.11.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 114.685,00 (cento e quatorze reais e seiscentos e oitenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------------|--|-------|-----------|
| 0300 | Departamento de Administração | | |
| 0301 | Administração | | |
| 041220004.2.004 | Manter as Atividades da Administração Geral | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços De Terceiros – PJ (60) | 507 | 90.000,00 |
| | | | |
| 07.00 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103020021.2.028 | Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS | | |
| 3.3.71.70 | Rateio Participação em Consórcio Publico | 1028 | 24.685,00 |
| TOTAL R\$ 114.685,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

- a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.685,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais):

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|----------------|-------|-----------|
| 1.7.1.8.03.9.1.01 | COVID-19 (256) | 1028 | 24.685,00 |
| TOTAL R\$ 24.685,00 | | | |

- a) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

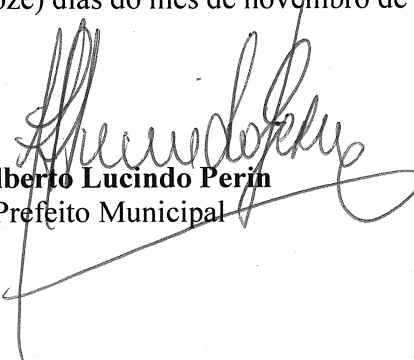
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|-------|
| 05.00 | Depto de Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 05.02 | Divisão de Urbanismo | | |
| 154520009.2.009 | Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos | | |

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (148) | 507 | 70.000,00 |
| 4.4.90.41 | Obras e Instalações (160) | 507 | 20.000,00 |
| TOTAL RS 90.000,00 | | | |

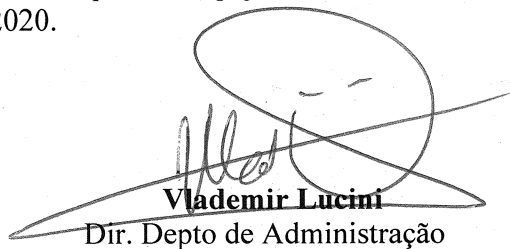
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração